



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2009 (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO, CONFORME FUNÇÃO DESCRITA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2009, DE 31 DE MARÇO DE 2009, POR PERÍODO DETERMINADO DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. ANA MARIA BAGGIO MOLINI, casada, funcionário público, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Srt^a. LAÍS DE LIMA ARAÚJO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.395.534 0/SSPPR, inscrita no CPF/MF nº 059.927.909-50, inscrita no NIT nº 1.687.778.325-6, residente nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2009 (PMRC) provindo da Dispensa por Justificativa nº 191/2009, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Contrato nº 125/2009 (PMRC): **Contratação de profissional autônomo, para prestação de serviços especializados de Farmacêutico, conforme função descrita na lei Complementar nº 020/2009, de 31 de Março de 2009, por período determinado de 25 (vinte e cinco) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 1.696,50 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente aos 25 (vinte e cinco) dias trabalhados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivado o prazo de vigência de 25 (vinte e cinco) dias, período de 20 de Outubro de 2009 à 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão às custa das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0503	10	302	024	2	033	3.3.90.36.06	2025	1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Serviços Técnicos Profissionais	11.531,13

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade da contratação de profissional autônomo, para execução de serviços especializados de Farmacêutico, diante da relevante necessidade e emergência para suprir esta função por período de 25 (vinte e cinco) dias, até a saída do resultado do Concurso Público.



CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 125/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo de contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Novembro de 2009.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito - Contratante

Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Lais de Lima Araújo
Farmacêutica – Contratada

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico:

Rosanne Maria Camargo Lima Fontequê
Advogada – OAB/PR 43.646